



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA:04/04/2019

**ADITIVO FMSCONTRATO PREF N.º 89 DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 89/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU E A EMPRESA JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PELO INPC.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> CLORI PEROZA, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lorenzoni, n.º 765, Centro Ipuacu-SC CEP 89.832-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.762.975/0001-08, representada neste ato pelo Sócio administrador **Sr. Jasson Vargas Junior**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Lorenzoni, n.º 765 Centro de Ipuacu-SC CEP 89.832-000, portador do CPF n.º 006.613.799-30 e RG n.º 3450205 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 21/2017, Pregão Presencial Pref n.º 14/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 17/2017 datada de 07/04/2017.

Considerando parecer jurídico favorável, e decisão da senhora prefeita municipal, os quais assinam ao final deste contrato em concordância.

Considerando possibilidade de reajuste financeiro pelo INPC, considerando a passagem de 12 meses da ata de registro de preços totalizando a possibilidade de 1,56 %;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato pref 89 DE 06 DE ABRIL DE 2018., consiste na ampliação de prazo e reajuste monetário de valor pelo INPC acumulado dos últimos dose meses. Considerando parecer jurídico emitido na data de 04/04/2019 onde tem-se o deferimento da Sr.<sup>a</sup> Prefeita municipal em mesma oportunidade, concedendo o reajuste financeiro na percentagem de 3,94% (três virgula



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

noventa e quatro por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A cláusula primeira do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição:

Item	descrição	quantidade	Valor und	Valor total
1.	POSTO DE SAUDE, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Rua Machado n.º 420 centro de Ipuacu-SC. (187-01-0011)	12	285,32	3.423,84
2.	POSTO DE SAÚDE INDIGENA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuacu-SC (187-01-0014)	12	212,32	2.547,84
3.	POSTO DE SAUDE SAMBURA, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Linha Samburá, interior de Ipuacu-SC (187-01-0017)	12	212,32	2.547,84
4.	POSTO DE SAUDE TOLDO VELHO, Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. (187-01-0019)	12	212,32	2.547,84
5.	POSTO DE SAÚDE INDIGENA DO PINHALZINHO Prestação de serviços (mão-de-obra, na manutenção para todos os computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, servidores, redes e softwares deste departamento. Devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do serviço a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, e realizar manutenção destes de forma imediato no local solicitado. localizado na Reserva Indígena Xapecó, interior de Ipuacu-SC (187-01-0021)	12	212,32	2.547,84
<b>TOTAL</b>				<b>13.615,20</b>

A cláusula sexta do contrato original perfazia a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 06 de abril de 2018 à 06 de abril de 2019, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Considerando este termo aditivo após deferimento da senhora prefeita municipal, a clausula sexta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 06 de abril de 2018 à 06 de abril de 2020, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato pref 89 de 06 de abril de 2018.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu – SC, 04 de abril de 2019.

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuacu – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA**

**Resp. Legal** – Jasson Vargas junior \_\_\_\_\_

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Alexandre Cerom**

Assessor de gabinete